



OF. Nº 0853/2023 – SEMOS

Linhares/ES, 14 de Abril de 2023.

Ao Vereador
Johnatan Depollo – “Maravilha”
Câmara Municipal de Linhares-ES

Assunto: **Resposta ao Ofício nº 1428/2023**

Prezado Vereador,

Em atenção ao expediente acima referenciado, no qual Vossa Senhoria solicita limpeza e capina das ruas do bairro Movelar, neste Município, vimos por meio deste, informar que os serviços foram executados conforme o planejamento operacional desta Secretaria. Seguem fotos anexas.

Desde já agradecemos a atenção, e colocamo-nos à disposição, para os esclarecimentos que se fizerem necessários.

Atenciosamente,

JOÃO CLEBER BIANCHI

Secretário Municipal de Obras e Serviços Urbanos



Autenticar documento em <https://linhares.nopapercloud.com.br/autenticidade>
com o identificador 3200360036003300300030003A005000, Documento assinado digitalmente
conforme art. 4º, II da Lei 14.063/2020.



Autenticar documento em <https://linhares.nopapercloud.com.br/autenticidade>
com o identificador 3200360036003300300030003A005000, Documento assinado digitalmente
conforme art. 4º, II da Lei 14.063/2020.



Autenticar documento em <https://linhares.nopapercloud.com.br/autenticidade> com o identificador 3200360036003300300030003A005000, Documento assinado digitalmente conforme art. 4º, II da Lei 14.063/2020.



Autenticar documento em <https://linhares.nopapercloud.com.br/autenticidade> com o identificador 3200360036003300300030003A005000, Documento assinado digitalmente conforme art. 4º, II da Lei 14.063/2020.



PROTOCOLO DE ASSINATURA(S)

O documento acima foi assinado eletronicamente e pode ser acessado no endereço <https://linhares.nopapercloud.com.br/autenticidade> utilizando o identificador 3200360036003300300030003A005000

Assinado eletronicamente por **JACIARA DE ASSIS** em 20/04/2023 15:34

Checksum: **FC3AC3B4795B3954E6BBCCEE926BF572267258A0D9C8D5816A4E5CAAE49F9956**



Autenticar documento em <https://linhares.nopapercloud.com.br/autenticidade> com o identificador 3200360036003300300030003A005000, Documento assinado digitalmente conforme art. 4º, II da Lei 14.063/2020.